



**DESAPARECIMENTO**  
**DESAPARECIMENTO**  
**DESAPARECIMENTO**  
**DESAPARECIMENTO**  
**DESAPARECIMENTO**  
**DESAPARECIMENTO**  
**DESAPARECIMENTO**  
**DESAPARECIMENTO**  
**DESAPARECIMENTO**

**© QUE FAZER?**

## **EXPEDIENTE**

**- Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**

Luciano Oliveira Mattos de Souza

**- Coordenadoria-Geral de Promoção da Dignidade da Pessoa Humana**

Patrícia Leite Carvão

**- Coordenadoria de Direitos Humanos e Minorias**

Roberta Rosa Ribeiro

**- Coordenadoria de Promoção dos Direitos das Vítimas**

Patrícia Mothé Glioche Béze

**- Programa de Localização e Identificação de Desaparecidos**

André Luiz de Souza Cruz

**- Residência Jurídica**

Juliana Ribeiro Perlingeiro Mendes

**- Coordenadoria de Comunicação Social**  
**Assessor-chefe**

Paulo Roberto Baptista de Araújo

**Assessora substituta eventual**

Denise Ramalho Nascimento

**Supervisão**

Jonas Cruz e Silva

Patrícia Silva de Paula

**Identidade Visual**

Vinícius Saraiva Soares

Vitor Augusto Stenner Dutra

**Revisão**

Thais de Lima Fernandes e Souza

# **ÍNDICE**

<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>6</b>
<b>O QUE FAZER EM CASO DE DESAPARECIMENTO?</b>	<b>8</b>
<b>QUEM PODE ENCAMINHAR UM CASO DE DESAPARECIMENTO AO PLID/MPRJ?</b>	<b>10</b>
<b>O QUE É DESAPARECIMENTO?</b>	<b>12</b>
Tipos de desaparecimento	
Possíveis motivos de desaparecimento	
<b>COMO PREVENIR O DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS?</b>	<b>16</b>
<b>PLID/MPRJ</b>	<b>17</b>
O que é?	
Em quais situações ele pode ser aplicado?	
Quais as finalidades?	
Qual a sua abrangência?	
Como é a participação do Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV/MPRJ)?	
Fluxo de encaminhamento PLID/MPRJ e NAV/MPRJ	

## **CONTATOS ÚTEIS**

**21**

- **PLID/MPRJ**
- **Programa SOS Crianças Desaparecidas da Fundação para a Infância e Adolescência (FIA/RJ):**
- **Programa Desaparecidos do Disque-Denúncia**
- **Delegacia de Descoberta de Paradeiros**
- **Coordenadoria-Geral de Promoção da Dignidade da Pessoa Humana (COGEPDPH/MPRJ)**
- **Coordenadoria de Promoção dos Direitos das Vítimas (CDV/MPRJ)**
- **Coordenadoria de Direitos Humanos e Minorias (CDHM/MPRJ)**
- **Ouvidoria/MPRJ**
- **Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV/MPRJ)**

# INTRODUÇÃO

A cartilha tem como objetivo fornecer informações detalhadas sobre o complexo fenômeno do desaparecimento de pessoas e orientar sobre como agir diante dessa situação.

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) possui uma importante atuação nesse tema. Isso porque, desde 2017, através de um convênio celebrado entre o MPRJ e o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), foi assinado um acordo de cooperação técnica entre as instituições para a criação do Sistema Nacional de Localização e Identificação de Desaparecidos (Sinalid), o maior sistema público concebido para enfrentar o desaparecimento no Brasil.

Mais do que integrar o Sistema, o Ministério Público, em todas as unidades da federação e ramos do Ministério Público da União, se comprometeu a construir uma inédita base de dados nacional de pessoas desaparecidas e de situações correlatas ao desaparecimento. Essa

base de dados garante ao Ministério Público um mecanismo de controle e compreensão do problema, de forma a orientar a construção de políticas públicas mais efetivas sobre o tema.

No decorrer da cartilha, serão abordados diferentes tipos de desaparecimento e informações sobre esse sistema implementado pelo Ministério Público.

# O QUE FAZER EM CASO DE DESAPARECIMENTO?

1 - Não espere 24 horas para comunicar o desaparecimento!

2 - Entre em contato com o Programa de Localização e Identificação de Desaparecidos (PLID/MPRJ).

 **(21) 2240-5832 / (21) 2220-5810**  
Dias úteis, 9h às 17h

 **atendimento.plid@mprj.mp.br**

 **[mprj.mp.br/todos-projetos/plid](https://mprj.mp.br/todos-projetos/plid)**

Membros ativos do MPRJ podem registrar o desaparecimento diretamente no Sinalid ([apps.mprj.mp.br/sinalid/](https://apps.mprj.mp.br/sinalid/)), na seção “Comunicações”.

**3** - Registre um boletim de ocorrência na delegacia de polícia mais próxima ou pela internet.

**4** - No município do Rio de Janeiro, também é possível registrar a ocorrência na Delegacia de Descoberta de Paradeiros (DDPA).

**5** - Leve uma foto atual do desaparecido e repasse todas as informações à autoridade.

**6** - Antes de fazer a comunicação, é importante ter procurado a pessoa desaparecida no trabalho (se for o caso), casa de amigos ou de familiares e locais que a pessoa costuma frequentar.

# **QUEM PODE ENCAMINHAR UM CASO DE DESAPARECIMENTO AO PLID/MPRJ?**

Qualquer cidadão pode comunicar um desaparecimento ou situação correlata ao PLID/MPRJ por e-mail ou telefone.

-  **atendimento.plid@mprj.mp.br**
-  **(21) 2240-5832 e 2220-5810**

Além dos canais disponíveis para a população em geral, membros ativos do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro têm acesso ao Sinalid e podem registrar casos de desaparecimento diretamente no sistema.

# O QUE É DESAPARECIMENTO?

É o afastamento da rotina sem nenhum aviso prévio a familiares e amigos. A pessoa é considerada desaparecida quando não é encontrada em locais que costuma frequentar.

De acordo com o art. 2º, I, da Lei nº 13.812/2019, considera-se pessoa desaparecida “todo ser humano cujo paradeiro é desconhecido, não importando a causa de seu desaparecimento, até que sua recuperação e identificação tenham sido confirmadas por vias físicas ou científicas”.

## TIPOS DE DESAPARECIMENTO

### **Desaparecimento voluntário**

A pessoa se afasta sem avisar a ninguém. Pode ocorrer por diversos motivos, como desentendimento familiar ou afetivo, medo, aflição, choque de visões, ansiedade ou planos de vida diferentes.

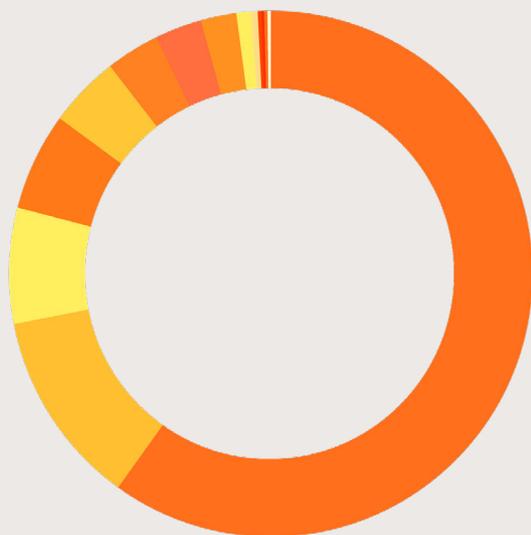
### **Desaparecimento involuntário**

Quando a pessoa é afastada de seus hábitos cotidianos por um evento sobre o qual não tem nenhum tipo de controle, como um desastre natural, um acidente, um crime ou um problema de saúde.

### **Desaparecimento forçado**

A prisão, a detenção, o sequestro ou qualquer outra forma de privação de liberdade perpetrada por agentes do Estado ou por pessoas ou grupos de pessoas agindo com autorização, apoio ou consentimento do Estado, e a recusa em admitir a privação de liberdade ou a ocultação do destino ou do paradeiro da pessoa desaparecida.

## POSSÍVEIS MOTIVOS DE DESAPARECIMENTO



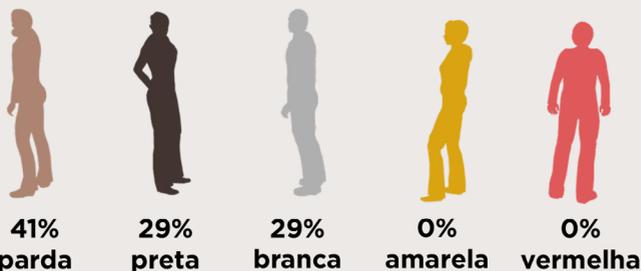
- 59,8% Sem motivo aparente
- 12% Problemas psiquiátricos
- 7,1% Perda de contato voluntário
- 6% Dependência química
- 4,4% Possível vítima de homicídio
- 3,3% Conflito intrafamiliar
- 2,9% Envolvimento com tráfico de entorpecentes
- 2,2% Prisão/apreensão
- 0,9% Possível vítima de afogamento
- 0,4% Subtração parental
- 0,2% Possível vítima de sequestro
- 0,2% Possível vítima de feminicídio
- 0,2% Ausência de notificação de encarceramento
- 0,2% Adicção (excetuando dependência química)

(Dados do PLID/MPRJ - 05/07/24)

## Perfil do desaparecido



(Dados do PLID/MPRJ - 05/07/24)



(Dados do PLID/MPRJ - 05/07/24)



(Dados do PLID/MPRJ - 05/07/24)

## **COMO PREVENIR O DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS?**

- Sempre identifique as crianças quando estiverem em um lugar de grande circulação de pessoas, mesmo que estejam na companhia de pais ou responsáveis.
- Mantenha as crianças sob supervisão constante de um adulto responsável.
- Oriente as crianças a não aceitarem nada de estranhos.
- Providencie a documentação básica (certidão de nascimento e documento de identidade) de seu filho o quanto antes.
- Ensine as crianças a reconhecer agentes públicos que podem protegê-las e ajudá-las.

## ***PLID/MPRJ***

### **O que é?**

O Programa de Localização e Identificação de Desaparecidos (PLID/MPRJ) foi instituído por meio da Resolução GPGJ nº 1.716/2012, alterada pela Resolução GPGJ nº 2.202/2018. Seu objetivo é concentrar todos os registros e notícias de desaparecimento de pessoas, atuando conjuntamente com os órgãos de execução e respectivos Centros de Apoio Operacional.

Em conjunto com programas semelhantes existentes nas demais unidades federativas, o PLID integra o Sistema Nacional de Localização e Identificação de Desaparecidos (Sinalid), instrumento criado a partir de acordo de cooperação entre o MPRJ, o CNMP e as demais unidades e ramos do Ministério Público Brasileiro. No âmbito do estado do Rio de Janeiro, sua gestão cabe à Coordenadoria de Direitos Humanos e Minorias da Coordenadoria-Geral de Promoção da Dignidade da Pessoa Humana do MPRJ.

## **Em quais situações ele pode ser aplicado?**

O PLID, inicialmente criado para identificação de vítimas em investigações penais, atua em casos de desaparecimentos em geral, inclusive em situações de emergência, estado de calamidade, desastre e área sob risco identificado, nos termos do art. 5º da Resolução GPGJ nº 1.716/2012 c/c Resolução GPGJ nº 1.693/2011.

Além disso, o PLID também atua em situações correlatas que envolvem a localização de pessoas em situação indicativa de desaparecimento, como pessoas presas, apreendidas, institucionalizadas, hospitalizadas, acolhidas e falecidas, sem referências familiares presentes.

## **Quais as finalidades?**

A busca por pessoas desaparecidas e o suporte aos órgãos de execução, bem como aos Centros de Apoio em situações afetas ao seu funcionamento. Através do Sistema Nacional de Localização e Identificação de Desaparecidos, o PLID realiza cruzamento de dados, visando a facilitar a busca com base nas características físicas de pessoas desaparecidas, aumentando assim o potencial de localização e identificação.

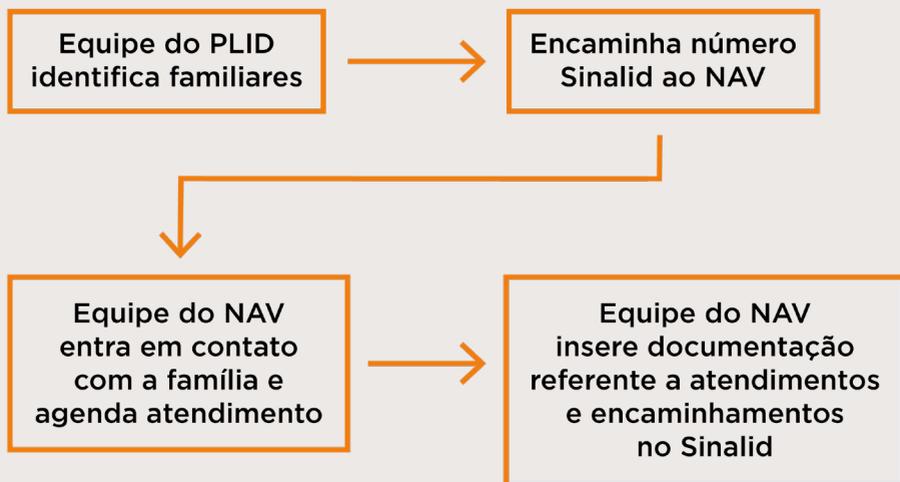
## **Qual a sua abrangência?**

O PLID possui abrangência em todo o Estado do Rio de Janeiro, permitindo a criação de setores de atuação regionalizada ou especializada. Com a adesão de todos os Ministérios Públicos Estaduais e ramos do Ministério Público da União, tornou-se o maior sistema público voltado exclusivamente ao enfrentamento do desaparecimento no Brasil, denominado de Sistema Nacional de Localização e Identificação de Desaparecidos (Sinalid).

## **Como é a participação do Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV/MPRJ)?**

O NAV/MPRJ entrará em contato com os familiares da pessoa desaparecida para oferecer atendimento. A equipe técnica psicossocial realiza uma escuta especializada, identifica as demandas dos familiares e os direciona para a rede de serviços, tais como CRAS, CREAS, CAPS, rede especializada de atendimento à mulher, unidades de saúde, Defensoria Pública, entre outros. A equipe jurídica também participa desse atendimento, com o objetivo de fornecer informações processuais e prestar auxílio no contato com a promotoria de atribuição.

## Fluxo de encaminhamento PLID/MPRJ e NAV/MPRJ



## CONTATOS ÚTEIS

### • PLID/MPRJ

 (21) 2240-5832 / (21) 2220-5810

Dias úteis, 9h às 17h

 atendimento.plid@mprj.mp.br

 [mprj.mp.br/todos-projetos/plid](http://mprj.mp.br/todos-projetos/plid)

### • Programa SOS Crianças Desaparecidas da Fundação para a Infância e Adolescência (FIA/RJ)\*:

\*apenas casos envolvendo criança e adolescente

 (21) 2286-8337

 (21) 98596-5296

 soscriancasdesaparecidas@fia.rj.gov.br

 [soscriancasdesaparecidas.rj.gov.br](http://soscriancasdesaparecidas.rj.gov.br)

• **Programa Desaparecidos do Disque-Denúncia**

 (21) 2253-1177 (capital) / 0300 253 1177 (interior)

 (21) 98849-6254

 contato@desaparecidosdd.org.br

 [desaparecidosdd.org.br](https://desaparecidosdd.org.br)

• **Delegacia de Descoberta de Paradeiros**

Endereço: Avenida Dom Hélder Câmara, 2066 -  
Jacarezinho, Rio de Janeiro - RJ, 21050-452

 (21) 2202-0338 / (21) 2582-7129

 servicosdescobertadeparadeiros@pcivil.rj.gov.br

 [delegaciaonline.pcivil.rj.gov.br](https://delegaciaonline.pcivil.rj.gov.br)

• **Coordenadoria-Geral de Promoção da Dignidade da Pessoa Humana (COGEPDPH/MPRJ)**

 (21) 2215-7423

 cogepdph@mprj.mp.br

• **Coordenadoria de Promoção dos Direitos das Vítimas (CDV/MPRJ)**

 (21) 2215-7138

 (21) 2215-7138

 [cdv@mprj.mp.br](mailto:cdv@mprj.mp.br)

• **Coordenadoria de Direitos Humanos e Minorias (CDHM/MPRJ)**

 (21) 2215-9364

 [cdhm@mprj.mp.br](mailto:cdhm@mprj.mp.br)

• **Ouvidoria/MPRJ**

 127 (capital) / (21) 3883-4600 (interior)

 [mprj.mp.br/fco](http://mprj.mp.br/fco)

• **Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV/MPRJ)**

 (21) 2215-7130/7138

 (21) 2215-7130

 nav@mprj.mp.br

 [mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav](https://mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav)